DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.925 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**100.000,00**	
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	89.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS S VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	11.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 09 01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
392	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
Anulação			**-100.000,00**	

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, por solicitação do Poder Legislativo, obedece os limites previstos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de setembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.926 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025

Autoriza, o Município de Cosmorama, a receber, doação mensal em pecúnia, da empresa FACCHINI S/A e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, que o Município, através de doação, receba a importância mensal de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), da empresa Facchini S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 03.509.978/0016-58, para serem utilizados na aquisição de combustível para transporte de trabalhadores.

Art. 2º - O valor será repassado mensalmente em conta específica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de setembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.927 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.870, de 10 de dezembro de 2024, readequando o valor do repasse financeiro no exercício de 2.025, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - SP e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 3.870, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte de redação:

*"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor anual de até R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) anual, à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA - APAE" com sede à Rua Tiete 4.860 – Parque São Pedro, CEP 15505-186, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de setembro de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.083/2.025

Constitui o "Conselho Municipal de Educação" e dá outras providencias.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º - Nos termos e para os fins do disposto na Lei n.º 1.630, de 19 de dezembro de 1995, o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** fica assim constituído:

a) Representando a Direção do Ensino Fundamental Sra MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI, como titular e Sra. CLAUDIA FERNANDA GIOLO BORGES, como suplente;

b) Representando o Executivo Municipal: Sr. CARLA FERREIRA MOURA SOUZA, como titular e o Sr. ADRIANO LUIZ MAIN, como suplente;

c) Representando os Professores Municipais: Profª. ELISETE LOURDES DE SOUZA DA SILVEIRA, como titular e Profª SILMARA ANDREZA BRAJATTO, como suplente;

d) Representando as APMs (Associações de Pais e Mestres): Sra. LIGIA MARIA DE SOUZA, como titular e Sra. MAÍRA APARECIDA CASAGRANDE SABADOTO como suplente;

e) Representando a Câmara Municipal: Sr. JOSÉ PAULO RALHO, como titular e Sr. SERGIO SOARES DA SILVA, como suplente;

f) Representando a Associação dos Professores Paulistas: Profª. MARA CRISTINA DE MORAIS, como titular e Profª. MARIELI LIGIA COIN, como suplente;

g) Representando a Diretoria de Ensino Estadual: Profª. ANDRESSA CRISTIANI COLOMBO SANTANA, como titular e

Profª. SANDRA BRAJATO RODRIGUES, como suplente;

h) Representando o Ensino Estadual no Município: Profª. CLAUDENICE COUTINHO como titular e Profª. ALESSANDRA ROSA CASSIANO, como suplente;

i) Representando os Professores "I" da Rede Estadual no Município: Profª. DEISI VIOLIN HENRIQUE como titular e Profª. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GALETE, como suplente.

ARTIGO 2º - A função dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.829 de 08 de agosto de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de Agosto de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Atos Legislativos

Atos

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICIPIO DE COSMORAMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025
I – COMPARATIVOS Valores expressos em R$

#########	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.536.599,78		56.163.236,77		57.840.728,06	
########	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.333.800,90	2,40	1.425.996,76	2,54	1.496.616,66	2,59
Limite Prudencial 95% (Parágrafo Único do art. 22)	3.165.586,19	5,70	3.201.304,50	5,70	3.296.921,50	5,70
Limite Legal (art. .20)	3.332.195,99	6,00	3.369.794,21	6,00	3.470.443,68	6,00
Excesso a Regularizar	00	00	00	00	00	00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financ. Em 31/12	R$	Inscrição de Restos a Pagar	R$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	******	***
Subtotal	0,00	******	
(-) Deduções		******	***
Valores compromissados a pagar em 31/12	0,00	******	***
Total das Disponibilidades	0,00	******	***

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA, 02 de outubro de 2.025.

ANTONIO ROBERTO ARCHILLIA FLORES
Presidente da Câmara
ANDRESSA CRISTIANI PREVIATO
Contador 1SP292349/09
ANDRESSA CRISTIANI PREVIATO
Responsável pelo Controle Interno

.....